

PARECER Nº 190 / 88 - GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL DECRETO 94945/87

TERRA INDÍGENA: YANOMAMI

GRUPOS INDÍGENAS: YANOMAMI e MAYONGONG

LOCALIZAÇÃO: Municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Mucajaí e Caracaraí, em RR; Santa Isabel do Rio Negro, AM

REFERÊNCIA: Processo FUNAI/BSB/2192/84 e Plano de Ação Yanomami - 1988.

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho Interministerial instituído na forma do Artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto nº 94945/87, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição de limites e declaração de ocupação indígena para a Terra Indígena Yanomami - conforme o conteúdo da CT 003/PRESI/nº 493/88, de 10 de agosto de 1988 - vem apresentar seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6001/73 e consideradas as determinações do retrocitado Decreto.

I - CONSENSO HISTÓRICO

As notícias sobre os Yanomami e Mayongong ou Yekuana há muito frequentam a literatura histórica, pelo menos a partir do século XVIII, mostrando que aqueles grupos tribais sempre viveram na região atravessada pela fiação das Guianas - área limítrofe Brasil/Venezuela - caracterizada pelo relevo acidentado (Serras de Paçaraima e Parima), vales cortados por inúmeros rios e igarapés, recoberta pela floresta tropical úmida, aqui e ali descobrindo-se manchas de savanas. Tal região vem constituindo, para as sociedades tribais que a habitam imemorial e permanentemente, um verdadeiro nicho ecológico, refúgio quase que inalcançado pela chamada civilização.

A partir, no entanto, da década de 50 agentes da sociedade dita civilizada começam a investir sobre a Terra Indígena Yanomami, cada um com objetivo específico. Em 1956/1957 a Diocese do Rio Negro estabelece a Missão Maturacá; em 1958 a MEVA o faz igualmente em Mucajaí e em 1963 a Missão Novas Tribos do Brasil planta sua semente em Tootobi. E muitas outras surgiram após.

[Handwritten signatures and initials]

De 1974 a 1976 fatos novos passam a ocorrer, afetando a Terra Indígena Yanomami e os destinos de seus habitantes. Surge a BR 210, Manaus-Caracarái (1974), divulgam-se os resultados do Projeto Radam (1975-1976), o que dá início a verdadeira corrida rumo às riquezas minerais lá encontradas, a FUNAI passa a agir na área (1974) através inclusive da implantação do Projeto Yanoama (1974-1975).

Por conta da abertura do trecho da BR-210 e a investida dos garimpeiros começam as desgraças para os índios, através de doenças e morte. As epidemias se tornam uma constante, embora combatidas pela FUNAI e pelas Missões. Enquanto as doenças ceifam vidas, novos problemas surgem, posto que a Terra Indígena Yanomami se torna alvo da cobiça de empresas de mineração.

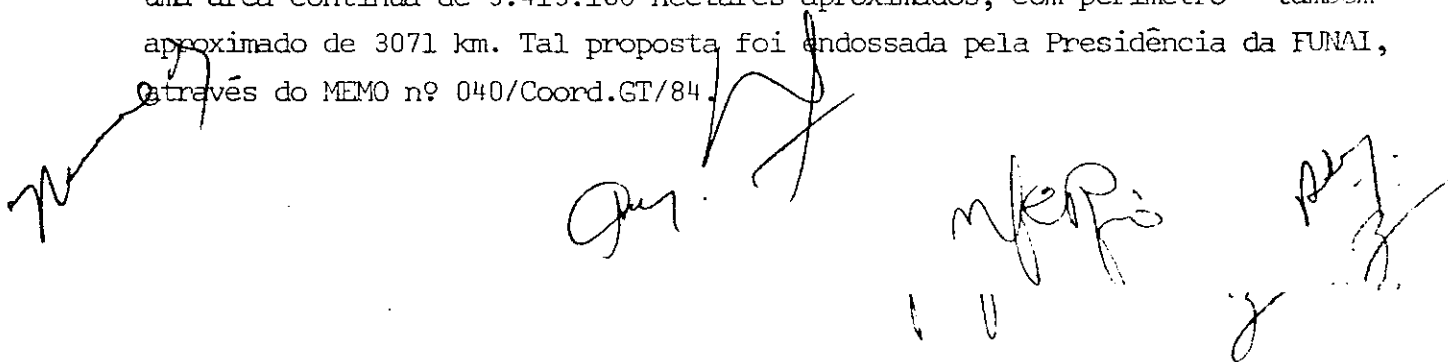
Diante desses fatos, urgia uma definição acerca dos limites do território Yanomami, em benefício da integridade física e cultural de seus habitantes primeiros.

Já em 1969 o Ministro de Estado do Interior submetia ao Presidente da República minuta de Decreto criando o Parque Indígena Yanomami. Em 1977/78 Portarias da Presidência da FUNAI delimitavam 21 áreas separadas para os índios. Em 1979 a CCPY propunha área contínua de cerca de 6.500.000 hectares. Em 1980 a FUNAI apresentava proposta para um Parque Indígena Yanomami, com superfície de 10.000.000 hectares aproximadamente, para em seguida voltar atrás, propondo um parque "descontínuo, formado por 11 "ilhas" separadas por corredores que não seriam considerados áreas indígenas". Em 1982 o Ministro do Interior assinava Portaria nº 025, interditando área contínua de 7.700.000 hectares, a fim de proteger o território Yanomami e o bem estar daqueles indígenas.

Vê-se, pois, que muitos foram os estudos, propostas e alternativas discutidas com referência à Terra Indígena Yanomami, sem que nenhuma delas tivesse se concretizado. Nem mesmo a interdição livrou Yanomami e Ma yongong da presença nefasta dos garimpos.

II - ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

Em 1984 foi constituído Grupo de Trabalho FUNAI/CCPY, para definir os limites do território Yanomami. Em decorrência do mesmo veio à luz o relatório Terra Indígena Yanomami - 1984, garantindo aos indígenas uma área contínua de 9.419.108 hectares aproximados, com perímetro também aproximado de 3071 km. Tal proposta foi endossada pela Presidência da FUNAI, através do MEMO nº 040/Coord.GT/84.



Com a edição do Decreto nº 94945/87, que substituiu o Decreto nº 88118/83, nova feição é dada aos procedimentos visando a demarcação de terras indígenas em faixa de fronteira. Estando a Terra Indígena Yanomami dentro desse caso e buscando adequá-la à nova sistemática, bem como fundamentada na proposta de identificação/delimitação de 1984 a Presidência da FUNAI, através da PP nº 0006/88, de 7 de janeiro, compôs equipes técnicas para "proceder estudos e levantamento fundiário e cartorial, com vistas à demarcação e à definição das atividades a serem incrementadas pelo Projeto Calha Norte, no Parque Indígena Yanomami".

O trabalho apresentado em decorrência da PP nº 006/88, denominado Plano de Ação Yanomami, que se transforma em proposta oficial da FUNAI, estabelece para a Terra Yanomami 19 áreas indígenas, protegidas em seus contornos por 2 (duas) Florestas Nacionais e pelo Parque Nacional do Pico da Neblina, perfazendo a superfície de 8.216.925 ha aproximados. Estas últimas se destinam à preservação da identidade cultural das populações indígenas, funcionando como um cinturão protetor a defendê-las das agressões da sociedade regional, sendo-lhes garantido o usufruto de seus recursos naturais sob a supervisão da FUNAI.

Discriminando-se a proposta, tem-se no Plano de Ação Yanomami:

- 1) extinção da Reserva Florestal do Parima, com aproximadamente 1.756.000 ha;
- 2) criação das Florestas Nacionais do Amazonas e de Roraima, com cerca de 1.245.025 e 2.664.685 ha respectivamente;
- 3) criação de dez áreas indígenas, envolvidas pela Floresta Nacional de Roraima, totalizando 1.734.665 ha aproximadamente, a saber:
 - a) Área Indígena Auaris - 117.200 ha
 - b) Área Indígena Uaicás - 25.000 ha
 - c) Área Indígena Surucucu - 1.030.200 ha
 - d) Área Indígena Cutaíba - 92.900 ha
 - e) Área Indígena Palímiu There - 49.100 ha
 - f) Área Indígena Ericó - 31.450 ha
 - g) Área Indígena Acapural - 13.750 ha
 - h) Área Indígena Mucajái - 181.675 ha
 - i) Área Indígena Jundiá - 139.625 ha
 - j) Área Indígena Catrimani - 53.765 ha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

- 4) criação de cinco áreas indígenas envolvidas pela Floresta Nacional do Amazonas, totalizando 372.550 ha aproximadamente, a saber:
- | | | |
|----------------------------|----|------------|
| a) Área Indígena Demini | -- | 33.000 ha |
| b) Área Indígena Toototobi | - | 244.000 ha |
| c) Área Indígena Gurupira | - | 18.500 ha |
| d) Área Indígena Ajuricaba | - | 22.350 ha |
| e) Área Indígena Marari | - | 54.500 ha |
- 5) criação de quatro áreas indígenas no interior do Parque Nacional do Pico da Neblina, totalizando 328.000 ha aproximados, a saber:
- | | | |
|---------------------------|---|------------|
| a) Área Indígena Maraniã | - | 158.900 ha |
| b) Área Indígena Maturacá | - | 122.650 ha |
| c) Área Indígena Cauabori | - | 11.000 ha |
| d) Área Indígena Apuí | - | 35.450 ha |

Assim, englobando-se Áreas Indígenas e Florestas Nacionais, bem como o Parque Nacional do Pico da Neblina tem-se uma superfície total de 8.216.925 ha aproximadamente, que podem ser visualizados no mapa anexo ao Parecer.

Lê-se no Plano de Ação Yanomami:

"A execução da demarcação das A.Is será a cargo da FUNAI. Dar-se-á prioridade para as áreas indígenas mais próximas das fronteiras agrícolas e àquelas onde se exerçam atividades de garimpagem" (Plano de Ação Yanomami, 1988, p.06).

III - SITUAÇÃO ATUAL

Fundamentando-se nos dados levantados in-loco pelas equipes técnicas constituídas a partir da PP nº 0006/88, constata-se que os Yanomami e Yekuana vivem ainda, na sua totalidade, na condição de contato intermitente com a sociedade nacional, com usos, costumes e tradições peculiares a uma sociedade tribal. Ao abordar o grau de aculturação desses indígenas, assim conclui o relatório:

"Nas aldeias levantadas a partir de Toototobi, mesmo aquelas próximas a Missões, o grau de aculturação é praticamente nulo".

Estruturados em núcleos familiares, com divisão de trabalho entre os sexos, os indígenas se dedicam à caça, pesca, coleta, agricultura de subsistência e, em alguns casos e por motivações geradas por situação de contato, à garimpagem. Também há a destacar o artesanato, comercializado pela missão em Toototobi e mesmo pela FUNAI.

[Handwritten signatures and initials]

Nas aldeias levantadas pelas equipes técnicas pode-se des
crever resumidamente a situação atual:

a) agricultura de subsistência, destacando-se o plantio das
bananas, mandioca, pupunha, inhame, batata-doce, taioba, cará, mamão, milho,
com a introdução aqui e ali de plantas exógenas como cana-de-acúcar, laran
ja, manga. Em algumas das aldeias criam-se galinhas.

b) sistema de troca estabelecido com agentes da sociedade na
cional, envolvendo artesanato, excedente agrícola, ouro, produtos advindos
do extrativismo vegetal;

c) necessidade de todo o apoio e de todos os recursos mate
riais e humanos para atendimento das comunidades a nível de saúde, quase
que inexistem meios atualmente. As missões fazem o atendimento médico pos
sível. Doenças e problemas levantados: febres, gripe, diarréia, tuberculo
se, malária verminose, leishimaniose, pneumonia, dermatoses, oncocercose.
Surto epidêmicos a serem controlados;

d) educação formal ministrada pelos missionários, quando exis
te. Carência quase que total de meios. Necessidade de implantação de ensino
bilingue. Muitos indígenas desejam simplesmente "aprender o português".

As equipes técnicas levantaram 120 aldeias, totalizando uma
população de 9.910 indivíduos.

IV - CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerava a imemorialidade da ocupação
indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a
Terra Indígena Yanomami e ainda tendo em vista o interesse público e o in
teresse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior
de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI de con
formidade com mapas e memoriais descritivos anexos ao Parecer.

Brasília, 19 de agosto de 1988.

[Handwritten signatures and initials over the typed names]

ROMERO JUCA FILHO RENATO D'ALMEIDA LEONI MARIA EUGÊNIA MARCOS RAO
Coordenador GTI MINTER MIRAD

JOSE RONALDO MONTENEGRO DE ARAÚJO ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
FUNAI SG/CSN

PAULO LOPES VIANA
IBDF